

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.132/99

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA QUE O PODER EXECUTIVO
RECEBA DOAÇÃO DE TERRENO
URBANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a **Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber da **empresa Construlac Ltda**, através de seus representantes legais, a doação de terreno urbano, com área de 3.540 m² (três mil quinhentos e quarenta metros quadrados), situado no bairro Cristo Rei, em Várzea Grande, matriculado sob o n.º 431, às fls. 86, do livro 3, em 6/10/72, no RGI do 5º Ofício da Comarca de Cuiabá.

Art. 2º - O terreno objeto desta autorização será utilizado para a instalação do reator anaeróbico e lagoas do sistema de esgotamento sanitário do bairro Cristo rei.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, de 09 de dezembro de 1999.


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal